



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1013, DE 07 DE MAIO DE 2025

Súmula: Denomina de **Manoel Pedro Martins** a Rua Projetada A, no Conjunto Habitacional Eliziário Lopes de Proença, localizado na Vila Santo Antônio, em Ventania, Estado do Paraná, ainda sem denominação, na forma que especifica.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de **Manoel Pedro Martins** a Rua Projetada A, no Conjunto Habitacional Eliziário Lopes de Proença, localizado na Vila Santo Antônio, em Ventania, Estado do Paraná, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná,
em 07 de maio de 2025.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

